LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Adamantina, nos termos da Lei Complementar n.º 137 de 10 de setembro de 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Adamantina, elaborado pela Empresa EcoSoluções Ambientais, conforme §1º do artigo 1º da Lei Complementar 137, de 10 de setembro de 2009.

§ 1º - O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Adamantina, revisado em consonância com a legislação federal, estadual e municipal, passa a vigorar conforme o anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 19 de outubro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito